Prefeitura Municipal de Pereiro

Segunda-feira • 20 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- Medida Provisória nº 005, de 29 de junho de 2020 Abre Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, no valor de R\$310.000,00, para os fins que especifica.
- Decreto Municipal nº 138/2020, 29 de junho de 2020 Abre Crédito Extraordinário ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com novas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

> Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Raimundo Estevam Neto / Secretário - / Editor - RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EIZ7X5RISWOIPYQLMIZKQQ

Atos Administrativos



MEDIDA PROVISÓRIA № 005, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pereiro, no valor de R\$ 310.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Pereiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.

Art. 2º) - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal De Pereiro, Estado do Ceará, 29 de Junho de 2020.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001.EST: 06.920.250-8 RuaDr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 — Centro — Pereiro — CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



Anexo I

Unidade Orçamentária 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0968.2.087 NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19).

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
3.1.90.04.00	19900000	200.000,00
3.1.90.11.00	199000000	50.000,00
3.1.90.13.00	19900000	60.000,00
	TOTAL	

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por tempo determinado
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31901300	Obrigações Patronais

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA	
1990000000	Outras Receitas Vinculadas	

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001.EST: 06.920.250-8 RuaDr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE (88) 3527-1250 / 3527-1260

Decretos



Decreto Municipal № 138/2020, 29 de junho de 2020.

Abre crédito Extraordinário ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVIRUS (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pereiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, e por força da Medida Provisória nº 005/2020.

DECRETA:

- Art. 1° Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.
- Art. 2º) Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1º deste Decreto correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3º) Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal De Pereiro, Estado do Ceará, 29 de junho de 2020.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001.EST: 06.920.250-8 RuaDr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 — Centro — Pereiro — CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



Anexo I

Unidade Orçamentária 1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0968.2.087 NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DA CORONAVIRUS (COVID-19).

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
3.1.90.04.00	199000000	200.000,00
3.1.90.11.00	199000000	50.000,00
3.1.90.13.00	199000000	60.000,00
CHOIN THE CONTRACT OF THE CONT	TOTAL	

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por tempo determinado
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31901300	Obrigações Patronais

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA	
1990000000	Outras Receitas Vinculadas	

RAIMUNDO ESTAM NETO
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001.EST: 06.920.250-8 RuaDr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 — Centro — Pereiro — CE (88) 3527-1250 / 3527-1260